

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO****GABINETE DO JUIZ ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS - GM-2**

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO (12628) - Processo nº 0600348-78.2023.6.10.0000 - São Luís - MARANHÃO

[Justificação de Desfiliação Partidária]

REQUERENTE: ANTONIO JOSE BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Advogado do(a) REQUERENTE: NATASSIA SILVA CRUZ - MA14377-A

REQUERIDO: PROGRESSISTAS - PP - ESTADUAL - MARANHÃO

RELATOR: ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS

DECISÃO

Trata-se de Ação de Justificação de Desfiliação Partidária ajuizada por Antonio José Bitencourt de Albuquerque Júnior, tendo como parte *ex adversa* o Progressistas. Diante disso determino:

- a) O imediato levantamento do segredo de justiça, vez que não há previsão normativa para tal medida;
- b) A intimação do partido político para, querendo, apresentar contestação no prazo de 5 dias, devendo constar do mandato o alerta de que em caso de revelia, se presumirão verdadeiros os fatos afirmados na inicial.

Após, voltem-me os autos conclusos.

São Luís-MA, datado e assinado eletronicamente.

Juiz ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS
Relator

